



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 140571

Ordinário

Data de Emissão: 04/11/2025

Processo: 6038.2024/0003097-0

Identificação da Unidade

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal das Subprefeituras SMSUB
Unidade: 12.10 - Gabinete do Secretário SMSUB
Endereço: Rua São Bento - 405 - - Centro - São Paulo - SP - 01011100 CNPJ: 49.269.236/0001-17
Telefone: (11) 4934-3000

Identificação do Credor

Credor: NEXUS IMPORTS LTDA
Endereço: JOAO DEL PAPA - 214 - - I.A.P.I. - Osasco - SP - 06236020 CNPJ / CPF: 62.763.428/0001-43
Telefone: (11) 99955-5174
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 4.706 -6 Conta Corrente - 000.041.203-1

Identificação da Dotação

Programática: 12.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 17 - Material de Processamento de Dados
Item: 99 - Diversos Materiais para Uso na Área de Informática
Histórico: Empenho que se processa para Aquisição de Rolo de etiqueta para impressora térmica através do Pregão Eletrônico nº 90050/SUB-G/2025 e conforme Proposta 145449963.
Fundam.Legal - Amparo Legal: 105 - Art. 28 - Inciso I Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 1.045,00 Um Mil e Quarenta e Cinco Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 578.815,48	Reserva : 88150/2025
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 42.811,51	Contratação : 32942/2025
Valor do Empenho:	R\$ 1.045,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 577.770,48	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 41.766,51	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 10

Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	1.045,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 68.00 - Subprefeitura de Guaianases SUB-G
Unidade: 68.10 - Administração da Subprefeitura SUB-G - ADM-SUB

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D788068

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal das Subprefeituras

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 12.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2024/0003097-0	Nº DO EMPENHO 140571/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMSUB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 4934-3000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50,00	UNI	Rolo de etiqueta para impressora térmica através do Pregão Eletrônico nº 90050/SUB-G/2025 e conforme Proposta SEI 145449963. -Etiqueta Adesiva Marca/Fabricante: Masterprint Modelo: DK22205 compativel	20,9000000	1.045,00
DATA DE EMISSÃO 04/11/2025				R\$	1.045,00

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal das Subprefeituras

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 12.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6038.2024/0003097-0	Nº DO EMPENHO 140571/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMSUB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 4934-3000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Aquisição de Rolo de etiqueta para impressora térmica DKK 22205 30,48x 62mm
Deverá ser observado fielmente os termos da Pregão Eletrônico nº 90050/SUB-G/2025, especialmente no que se refere: prazo de entrega, condições de pagamento e penalidades. ENTREGA ÚNICA /Prazo: O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à retirada da Nota de Empenho. Os bens deverão ser entregues no endereço e horários: Rua: RUA HIPOLITO DE CAMARGO,479, CEP: 08410-030 - Guaianases -São Paulo/SP. SAS (A /C Sra. Romana), de Segunda à Sexta 08 as 16 horas-Fone:11 2392-1045 FISCAL: ROMANA SOUZA DE OLIVEIRA SPIGARIOL, RF 793.361.4, José Anaclecio de Oliveira RF. 582.536.9.

PENALIDADES - Todas previstas PREGÃO ELETRÔNICO N°90050/SUB-G/2025: 19.1 a 19.8 - São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 (artigos 155 a 163) e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22. 19.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses: a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou, b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração. 19.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas: a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse; b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura; 19.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto. 19.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "a" e "b" do subitem 19.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto. 19.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue: 19.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto. 19.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste. 19.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo. 19.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, s/prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido. 19.4.5 Multa de 2% (dois por cento) s/ valor do ajuste, por descumprimento de qq das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula. 19.4.6 Multa de 20% s/ valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada. 19.5 As sanções são independentes e a aplic. de uma não exclui a das outras, quando cabíveis. 19.6 a 19.8 VIDE EDITAL.

ESTA NOTA DE EMPENHO TEM VALOR DE CONTRATO